

## A INVISIBILIDADE DA MULHER COM DEFICIÊNCIA

*Eixo Temático: GT 1 – Desigualdade Social*

Jade Carvalho Pereira<sup>1</sup>  
Gabriela Andrade Fernandes<sup>2</sup>  
Gabriela Andrade Fernandes

### Resumo

A presente pesquisa resulta da iniciação científica desenvolvida na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia vinculado ao projeto intitulado ‘A eficácia social da Lei Maria da Penha em Vitória da Conquista-Ba’, cujo escopo é analisar a invisibilidade da mulher com deficiência, em especial, na sociedade conquistense. Levaremos em conta que a invisibilização social é uma forma de violência contra a mulher sempre atual e presente no cenário social em que vivemos. Assim, o presente trabalho se fundamenta em artigos científicos referentes a área de estudo mencionada, bem como em informações acerca da violência contra a mulher com deficiência obtidas juntos à direção do Conselho Nacional das Pessoas com Deficiência e do Conselho Municipal da Mulher, posto que nosso enfoque se dá em relação às políticas afirmativas de prevenção utilizadas na cidade de Vitória da Conquista, e aludidos conselhos ocupam papel de fiscal e modificador da realidade social estando mais próximo da sociedade enquanto transita entre uma personificação do Estado e uma instituição composta por cidadãos que opina nas políticas estatais.

**Palavras-chave:** Invisibilidade, mulher com deficiência, violência contra a mulher.

*[...] o conhecimento de mim por mim próprio é indireto, é uma construção, tenho de decifrar a minha atitude como decifro a do outro.” A invisibilidade social vai depender (entre outras coisas) da percepção que os outros têm de mim. Se o outro não me vê é certamente porque eu não existo para o outro, no entanto, existo fisicamente, logo sou visível. A não-percepção do outro é o resultado da sua vida da qual eu não faço parte (Tomás, 2012, p. 3).*

### 1. Introdução

<sup>1</sup> Graduada em Direito. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. E-mail: jadecarvalho86@gmail.com.

<sup>2</sup> Doutora em Memória, Sociedade e Linguagem. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB. E-mail: Gabriela.conquista@gmail.com.

A invisibilidade ocorre quando um grupo vulnerável não alcança representatividade na sociedade para reivindicar seus direitos. Nesse sentido, a invisibilidade de toda uma categoria é um grande ato de violência por si só, pois impossibilita que os direitos das mulheres com deficiência sejam realmente colocados em prática ou até mesmo reconhecidos pelos outros, pois, é como se elas não existissem perante a sociedade. Esse fato torna seu reconhecimento uma parte complicada que precisa ser resolvida, pois sem visibilidade não é possível a inclusão, quanto mais a acessibilidade.

Quando falamos de mulher deficiente, para além da deficiência, devemos lembrar que elas são mulheres e estão sujeitas a violência nos mesmos moldes que as mulheres sem deficiência. Por esse motivo, a mulher deficiente também pode e deve ser feminista e participar das discussões dos coletivos feministas, isto porque, a deficiência não é um todo despersonalizante, mas sim uma condição, assim como ser negra ou LGBTQ+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Travestis e afins), ser uma pessoa com deficiência e mulher em nossa sociedade é ainda um tabu.

Desse modo, trabalharemos com um novo conceito que surgiu em estudos acadêmicos internacionais, mas que no Brasil denomina-se de capacitismo, sendo este uma das principais causas para o fenômeno da invisibilidade e falta de representatividade, bem como outros sintomas associados a esse desarranjo de ordem social e cultural.

É salutar ressaltar que, embora o movimento a favor das mulheres, processo ainda em construção, tenha se tornado mais evidente a partir de meados da década de 1960, a violência contra a mulher, enquanto pauta do movimento feminista, ganhou destaque, sobretudo no Brasil, após a publicação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, em 1979 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a mulher, ratificada em 1994. Ambas favoreceram a elaboração e publicação da lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha que visa prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Para Carrillo (1997) apud Cunha (2007, p. 38) “a violência contra mulheres é uma manifestação das relações históricas de poder entre homens e mulheres, as quais têm levado à dominação e discriminação das mulheres pelos homens e tem impedido [seu] pleno avanço”, ou seja, a violência decorrente das relações de gênero implica no exercício de um poder, mediante o controle e domínio, seja sobre o corpo, a sexualidade ou a vontade e mente feminina, por meio do uso da intimidação, desvalorização e agressão.

Tal fato, possibilita que essa modalidade de violência passe a ganhar contornos e a ser estudada por várias vertentes do conhecimento científico como a psicologia, o direito e a sociologia.

Para além dos avanços conquistados pelas mulheres e das pessoas com deficiência, decidimos abordar o tema da mulher com deficiência, pois esse grupo à semelhança das mulheres negras, ainda permanecem à margem das pautas de discussão do movimento feminista. Nesse diapasão, reiteramos que a invisibilidade é uma forma grave de violência, pois oculta delitos e agressões, havendo um acordo tácito de concordância e perpetuação desses atos pela sociedade.

Assim, pretendemos, a partir do entendimento de **dupla vitimização**, evidenciar que a mulher com deficiência sofre duplamente com a violência: uma por ser mulher e outra por ser pessoa com deficiência. Tal fato, acarreta danos políticos, econômicos e físicos a essa parcela da população que não encontra apoio nos grupos feministas e nem mesmo no grupo das pessoas com deficiência. Sendo este processo o foco desta pesquisa.

Isso nos leva a refletir a respeito do tema, já que notamos que as políticas afirmativas de prevenção, determinadas pela Lei Maria da Penha, não tem alcançado as mulheres com deficiência, bem como acreditamos que seja pela falta de representatividade dessa categoria no Conselho Municipal da Mulher em Vitória da Conquista - BA, o que nos traz, novamente, a importância de se fazer uma discussão desse tema na tentativa de ser um meio pelo qual se dê visibilidade e voz a essa camada social.

## 2. Metodologia

Esse artigo realiza uma análise bibliográfica acerca dos estudos de gênero e da violência contra a mulher com deficiência correlacionando o aspecto teórico com as informações obtidas junto à direção do Conselho Nacional das Pessoas com Deficiência e do Conselho Municipal da Mulher, posto que nosso enfoque se dá em relação às políticas afirmativas de prevenção utilizadas na cidade de Vitória da Conquista, e aludidos conselhos ocupam papel de fiscal e modificador da realidade social estando mais próximo da sociedade enquanto transita entre uma personificação do Estado e uma instituição composta por cidadãos que opina nas políticas estatais.

## 3. Gênero e Deficiência: Interligação

De acordo com Grossi (1998) “gênero é uma categoria usada para pensar as relações sociais que envolvem homens e mulheres, relações historicamente determinadas e expressas pelos diferentes discursos sociais sobre a diferença sexual” (GROSSI, 1998, p. 5). Nesse sentido, pode-se dizer que as mulheres, sobretudo no Brasil, herdeiro de uma cultura patriarcal, são estereotipadas e rotuladas segundo diferenças sexuais havida entre homens e mulheres, cite-se, por exemplo, o apelo social sobre o comportamento da mulher, pautado na fragilidade feminina, que recomenda um visual feminino e delicado, em contraponto a cultura machista, segundo a qual, certas roupas e decotes seriam vulgares e, por isso mesmo, justificariam agressões perpetrados por seus companheiros. Observa-se assim, que a cultura patriarcal descaracteriza a identidade feminina ao tentar padronizar uma população heterogênea e diversificada.

Para além disso, o patriarcado, vigente na sociedade, interliga o preconceito de gênero, isto é, “as atitudes sociais que discriminam as pessoas de acordo com o seu sexo” (PARGA et al, 2001, p.107), com o machismo pautado no discurso de subordinação da mulher ao sexo masculino, visivelmente externado em falas estereotipadas que a reduz a rótulos de sentimental, frágil, fraca, instável, entre outras palavras, inclusive, de baixo calão, que acabam por colocá-la em um nível inferior ao do homem.

As relações de gênero são fortemente marcadas nas mulheres com deficiência, pois, devido ao histórico processo de infantilização e dependência familiar em que estão submersas, as características de fragilidade feminina são intensificadas (DANTA; SILVA; CARVALHOS, 2014, online).

Logo, ao se analisar essas características podemos perceber que o preconceito sofrido pelas mulheres com deficiência está fortemente relacionado com o preconceito de gênero, vulgo machismo, e o preconceito pela deficiência chamado capacitismo. Isso se deve ao fato de que o mesmo estereótipo social dado a mulher se aplica à pessoa com deficiência, pois ambos são considerados vulneráveis, frágeis, incapazes, inábeis, ineficientes, problemáticos, instáveis, além de serem infantilizados e rebaixados a pessoas que necessitam de cuidados e não possuem autonomia ou independência.

Portanto, quando analisamos e estudamos o caso das mulheres com deficiência no Brasil precisamos interligar o gênero com a deficiência, porque enquanto a mulher é vitimizada por ser do gênero feminino, a mulher com deficiência sofre em dobro, pois, além de mulher, ela possui alguma deficiência, por isso chamamos de dupla-vitimização. Assim, quando analisamos a história e a sociedade percebemos que se a mulher é considerada inferior ao homem, a mulher

com deficiência está um grau abaixo do homem com deficiência nessa pirâmide de valores sociais que se reflete de diversas formas na vida dessa mulher com limitações físicas e/ou intelectuais.

Portanto, pode-se constatar que, em razão dessa dupla-vitimização, as mulheres com deficiência são excluídas, inclusive, dos movimentos feministas, pois tem menor representatividade social e política, haja vista serem mulheres e possuírem alguma limitação física e/ou intelectual.

#### **4. Machismo e Capacitismo**

Capacitismo é a concepção presente no social que lê as pessoas com deficiência como não iguais, menos aptas ou não capazes para gerir a próprias vidas, logo, capacitismo (*ableism*), define-se como: “uma rede de crenças, processos e práticas que produz um tipo particular de compreensão de si e do corpo (padrão corporal), projetando um padrão típico da espécie e, portanto, essencial e totalmente humano” (Campbell, 2001 apud DIAS, 2013, online). A deficiência para o capacitista é um estado diminuído do ser humano.

O primeiro modelo sobre o que é ser uma pessoa com deficiência foi o biomédico. Todavia, por focar em conhecimentos vindos da ciência e do que considera como normalidade, esse modelo se limitou a lesões e aos impedimentos físicos, sensoriais e intelectuais, aquilo que seria visto como anormal e resultante de uma disfunção corporal. Esse modelo científico propiciou o surgimento de um discurso que identificava aqueles que possuíssem tais debilidades como pessoas incapazes e que necessitavam ser reabilitadas, tal fato justificou a distribuição desigual de recursos econômicos e status para essa camada da população.

A partir dessa perspectiva, a pessoa com deficiência começou a ser vista como incapacitada, devendo ser reabilitada para alcançar, o máximo possível, os padrões de normalidade. Porém, o erro desse modelo era pressupor que, se essas barreiras fossem removidas, todas as pessoas com deficiência se tornariam independentes. Tal narrativa “cria corpos desviantes e legitima as distribuições não equitativas de recursos, status e poder” (DINIZ, 2007, online).

Assim a primeira geração de pensadores entendia que as dificuldades enfrentadas por essas pessoas provêm desse processo de opressão e exclusão social e não de suas limitações<sup>3</sup>. Este fato transfere a responsabilidade para a sociedade. A partir daí começa a construir conceitos como o de acessibilidade e inclusão, pois se torna visível as barreiras físicas e atitudinais que acaba por segregar as pessoas com deficiência, visto que elas não têm como participar da vida em sociedade e se igualarem em oportunidades e condições.

Contudo, a luta dos movimentos sociais de pessoas com deficiência com o tempo conseguiu ultrapassar essa barreira ideológica e criou um modelo social a respeito do que seria a deficiência.

Por volta de 1990, correntes feministas e do pós-modernismo promoveram a segunda geração do modelo social. Os pensadores desse novo modo foram, em maioria mulheres, mães de filhos com deficiência, introduziram novos conceitos como os papéis de gênero, a dependência, a interdependência, a experiência do cuidado e a dor da lesão como estruturas fundamentais na vida da pessoa com deficiência. Esse novo olhar sobre a deficiência vai além da necessidade de independência e aborda também o que é ter de viver em um corpo deficiente e lesado.

Vemos que a primeira geração não conseguiu atingir pontos importantes a serem problematizados quando se fala sobre deficiência. Isto porque, seus autores eram compostos por uma maioria de homens intelectuais com lesão medular e de etnia caucasiana, ou seja, eram minoria da minoria. Temas como gênero, etnia, orientação sexual e outros caracteres, fatores predominantes nessa vivência também, bem como o grau e o tipo de deficiência que o indivíduo possui não são considerados, logo não dá para simplificar a discussão a questão puramente biomédica como ocorreu nesse caso.

---

<sup>3</sup> Paul Hunt, sociólogo deficiente físico, foi um dos precursores do modelo social da deficiência no Reino Unido nos anos 1960. Os primeiros escritos de Hunt procuravam compreender o fenômeno sociológico da deficiência partindo do conceito de estigma proposto por Erving Goffman. Para Goffman, os corpos são espaços demarcados por sinais que antecipam papéis a ser exercidos pelos indivíduos. Um conjunto de valores simbólicos estaria associado aos sinais corporais, sendo a deficiência um dos atributos que mais fascinaram os teóricos do estigma (DINIZ, 2007, online). Em uma carta enviada e publicada no *The Guardian*, Hunt faz críticas ao tratamento que o governo dava a quem tivesse alguma deficiência, incluindo coloca-las em instituições nas quais permaneceriam o resto de suas vidas de forma compulsória. Essa situação impedia que os indivíduos com deficiência não eram ouvidos e não podiam opinar na política ou tomarem suas próprias decisões, o que era inaceitável para Hunt, então propôs a criação de uma organização criada e composta por pessoas com deficiência, pois seriam elas que deveriam opinar sobre assuntos que cabiam a discussão de como desejavam viver. Após quatro anos da publicação dessa carta foi fundada a primeira instituição política do tipo: a Liga Dos Lesados Físicos Contra A Segregação.

Tanto o capacitismo como o machismo têm toda uma contextualização histórica e seu discurso vêm sendo divulgado socialmente por muito tempo, o que lhe dá poder e certa validade do senso comum, pois integra o cotidiano, sendo despercebido pela população que, por vezes, não entende que aquele pensamento ou rótulo é preconceituoso e agressivo.

Segundo Prates (2017) é inacreditável que os humanos, em pleno século 2021, ainda vejam os integrantes desse segmento de forma idêntica. E por conta do machismo que nos assola é que a mulher com deficiência, é **menos valorizada** que o homem com deficiência.

A história do machismo se mescla e afeta profundamente as mulheres com deficiência, pois historicamente o machismo construiu um discurso em que as mulheres tinham o dever de serem as responsáveis por cuidarem dos filhos e da casa, bem como gerar crianças<sup>4</sup>. Saffioti (2001) assevera que essa ideologia, nem sempre era suficiente para o êxito da dominação masculina, nesse sentido, os homens eram imbuídos pela sociedade do poder da violência no controle das mulheres<sup>5</sup>.

Tendo em foco tal situação, Saffioti (2001, online) ressalta ainda que o fato do machismo comumente ser perpetrado pelo gênero masculino, era perpetuado pelas mulheres no seio familiar. Tendo em foco as mulheres com deficiência, tal desiderato fica claro na vivência de suas moradias, nas quais, elas estão subordinadas tanto a homens quanto a mulheres sem deficiência ou até mesmo a homens com deficiência que as colocam no lugar de pessoa frágil, delicada e vulnerável que é incapaz de possuir autonomia ou independência em atividades diárias como ir ao mercado sozinhas ou atuarem profissionalmente, o que lhes colocam no papel de expectadoras da realidade ao retirar o protagonismo de suas vidas.

O preconceito de gênero contra mulheres com deficiência também transparece em casos como o fato de as mulheres com deficiência não terem seus direitos a maternidade e sexualidade ganhos perante a sociedade que as oprime e colocam barreiras atitudinais, a exemplo da infantilização e desclassificação de seus corpos por não seguirem o padrão de

---

<sup>4</sup> No passado essa ideologia era ainda mais forte, vindo a mudar tal mentalidade com o advento da primeira guerra mundial, os postos de trabalho encontravam-se vagos, pois, os homens estavam em guerra ou mortos. Tal fato, tornou necessário que as mulheres ocupassem esse lugar não só para a manutenção da economia como também para assegurar o sustento de suas famílias. Assim, iniciou sua dupla-jornada de trabalho, na qual, durante o dia trabalhavam em indústrias, em condições insalubres e ganhando menos que os homens, e ao chegarem em casa ainda havia os cuidados com os filhos e afazeres domésticos (SAFFIOTI, 2001, online).

<sup>5</sup> Cumpre esclarecer que a violência de gênero enquanto termo generalizante engloba mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos.

beleza midiático, no qual não se vê a beleza de mulheres cadeirantes ou amputadas que nem mesmo conseguem adentrar ao ambiente da moda ou quando se perverte as mulheres com deficiência intelectual as hiper sexualizando.

Entretanto, pesquisas recentes sobre as particularidades ligadas à mulher com deficiência que sofre não somente do capacitismo como também do machismo revelam a invisibilização nas pautas de discussão do feminismo e do movimento das pessoas com deficiência essas questões, sendo imprescindível a divulgação e o pensar em políticas públicas no combate a violência que elas sofrem.

## 5. A Invisibilidade da mulher com deficiência

A invisibilidade social é um reflexo do capacitismo e da exclusão social a que mulheres com deficiência estão submetidas. Segundo Tomé (online), o indivíduo se torna invisível quando não é reconhecido pelo outro que não reflete ou percebe sua existência e acaba por marginalizá-lo, aludido fenômeno se evidencia na falta de informações e dados sobre essa camada social. A partir de uma análise mais aprofundada, observa-se que o indivíduo invisibilizado não pertence ao seu ambiente social, sequer possui o direito de participar ativamente da sociedade. Nesse sentido, Tomás (2012) assevera que:

A invisibilidade social vai depender (entre outras coisas) da percepção que os outros têm de mim. Se o outro não me vê é certamente porque eu não existo para o outro, no entanto existo fisicamente, logo sou visível. A não-percepção do outro é o resultado da sua vida da qual eu não faço parte. Para compreender o significado do comportamento social do “não ver outrem” é necessário perceber a compreensão do ator, ou seja, é fundamental conhecer as sedimentações da história individual e da história comum (TOMÁS, 2012, online).

Essa ação social de não enxergar o outro é uma atividade intersubjetiva, coletiva, comum e cotidiana que ao ser estudada pode-se notar a lógica em que se baseia, pois é uma atividade orientada significativamente por meio do qual devemos levar em conta que se o agir é uma escolha, então o não reconhecimento também é uma ação consciente, que não quer dizer que é voluntária, ou seja, uma vontade expressa do indivíduo, já que devido ser um hábito cultural se tornou automático a invisibilização das mulheres com deficiência.

[...] podemos constatar que é a recusa de ver que constitui a alteridade invisível. Esta rejeição pode ser definida pela recusa de reconhecimento e pelo

desprezo. Tocamos aqui na questão da identidade e do reconhecimento de outrem na sua alteridade porque o desejo de ser reconhecido tem um papel central na socialização (TOMÁS, 2012, online).

O reconhecimento é um termo polissêmico que pode se dividir em afetivo, social e jurídico, bem como em autorreconhecimento e reconhecimento mútuo, sendo que todos eles são necessários a uma vida socialmente completa e quando algum deles falta é que surge a invisibilidade social, pois não basta o indivíduo se reconhecer como sujeito, faz necessário ser reconhecido pelos outros para se tornar um membro da sociedade.

A ONU mulheres estima que 1 em cada 5 mulheres vive com algum tipo de deficiência<sup>6</sup> e aproximadamente 40% delas já sofreram violência e estão duas a três vezes mais vulneráveis a casamento infantil e forçado, a engravidar precocemente, entre outros direitos humanos violados (GASMAN, 2016, online).

No Brasil, já se soma mais de 26 milhões de mulheres com deficiência, ou seja, elas compõem uma parcela substancial da população brasileira, porém ao examinar os dados socioeconômicos do Censo Demográfico de 2020 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) observamos o baixo índice de empregabilidade da mulher com deficiência entre outras dificuldades. A título de exemplo, podemos citar que nas 500 maiores empresas do país, as mulheres com deficiências representam 0,8% dos 2% de trabalhadoras e trabalhadores com deficiência empregados. Corroboram esses dados, pesquisa do mesmo instituto realizada em 2014, na qual, a participação de pessoas sem deficiência, com idade entre 16 e 64 anos, na população economicamente ativa corresponde a 81,8% dos homens e a 61,1% das mulheres. Quando se coloca a questão da deficiência na pesquisa, essa proporção cai para 56,4% entre homens e 43,1% entre as mulheres (IBGE, 2020, online).

Assim, Andrade e Araújo (2015, online) abordam em seu artigo que a severidade dos diferentes tipos de deficiência é utilizada pelos empregadores na hora de contratar alguém para a vaga de emprego. Desse modo, quanto maior a dificuldade enfrentada pela pessoa com deficiência menor são suas chances em conseguir o emprego.

---

<sup>6</sup> De acordo com pesquisa realizada entre os anos de 2011 a 2015 pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do total de 7.376 mulheres com deficiência, 33,4% apresentavam deficiência intelectual; 25,7%, transtorno mental; 15,8% tinham transtorno de comportamento; 6,9% delas, deficiência física; outras 4,9%, deficiência auditiva; e 3,6%, deficiência visual, entre outros que correspondem a 9,7% das mulheres deficientes.

Esse panorama demonstra que o capacitismo aliado ao machismo seriam preconceitos arraigados na cultura e sociedade brasileira que, por consequência, estão presentes nos atos e ações tomadas pelo coletivo ao não reconhecer a autodeterminação da mulher com deficiência, fomentando e perpetuando uma consciência social que divulga a fragilidade e ineficiência delas e, portanto, as invisibiliza, pois não se espera ver uma mulher com deficiência nas escolas, trabalho ou lazer.

A falta de representatividade é outro dado que demonstra isso, pois elas não são representadas politicamente, sobretudo, porque não podem ocupar o papel de protagonistas de suas vidas, além de não possuírem autonomia para tomarem suas decisões, já que são controladas ou super protegidas por seus conhecidos e familiares, sendo tolhidas em sua cidadania.

Consoante essa perspectiva, a invisibilização acaba por acarretar a violação de direitos humanos como a inclusão e acessibilidade que ocorrem tanto na dificuldade de se noticiar uma denúncia nas delegacias quanto nas barreiras sociais derivadas do capacitismo traduzidas em preconceito que infantiliza ou perverte a palavra da mulher com deficiência, invalidando-a. Assim, as mulheres com deficiência ainda lutam por um espaço no mercado de trabalho, pela maternidade e sexualidade segura e livre de violência.

Nesse sentido, o apoio do movimento feminista<sup>7</sup> se faz relevante, já que os números e a representatividade fazem a diferença na luta por direitos e pela criação de políticas públicas. Todavia, não podemos olvidar que os movimentos estão tendo dificuldades para se unirem segundo estudos de Melo (2012; 2016); isto se deve a uma ausência de diálogo entre as mulheres com e sem deficiência, enquanto que as primeiras lutam pelo direito à vida, dignidade e reconhecimento, a segunda categoria luta pela validação do direito ao aborto, por exemplo.

## 6. Representatividade e os Conselhos Municipais

---

<sup>7</sup> As divergências existentes entre mulheres sem e com deficiência estão presentes na atualidade, mas não de forma que torne inviável a participação conjunta delas no movimento feminista, a exemplo destas concordarem com a permissão jurídica do aborto quando o feto apresentar alguma ‘anormalidade’, em contraposição a comunidade das pessoas com deficiência que assume uma posição identitária de grupo em defesa do direito à vida (DANTAS; SILVA; CARVALHO, 2014, online). Essa tensão se deve a um contexto histórico desigual, pois no século XIX e XX, enquanto as mulheres sem deficiência iam trabalhar e militar por salários igualitários ou pelo divórcio, as mulheres com deficiência eram colocadas em hospitais psiquiátricos ou sanatórios por seus familiares, nos quais não tinham o direito de expressar suas opiniões ou se autodeterminarem.

Durkheim (2002) foi o primeiro autor das ciências sociais a utilizar o termo representações coletivas para as diferenciar das individuais. Para o autor, as representações coletivas resultam da interação e dos laços sociais que os indivíduos estabelecem entre si, adquirindo realidade e autonomia própria. O seu conhecimento é um guia para as ações sociais.

Hall (1997) coloca as representações sociais na base das identidades culturais e políticas. Para ele a “ação social é significativa tanto para aqueles que a praticam quanto para os que a observam” (HALL, 1997, p. 16), pois, a partir de um variado sistema de significados os indivíduos organizam e regulam suas condutas em sociedade. Nesse sentido, as lutas pelo poder passam a ser simbólicas, dinâmicas e imprevisíveis ou em suas palavras: “[...] as lutas pelo poder deixam de ter uma forma física e compulsiva para serem cada vez mais simbólicas e discursivas, e que o poder em si assume, progressivamente, a forma de uma política cultural.” (HALL, 1997, p. 20).

Tomando o entendimento de representações sociais como política cultural, faremos nesse texto, referência ao modo como o indivíduo está posicionado política e culturalmente, qual o poder ele tem frente a sociedade? A representatividade seria a solução para a auto aceitação e sua inserção efetiva no meio que vive?

A representação social é um dado importante para se medir a inclusão de determinado grupo social, quanto maior for sua representação mais direitos conquistados e maior poder político para reivindicar mudanças. Quando se constata a ausência de representatividade política e cultural, na verdade, podemos observar que uma parcela da população vive à margem das oportunidades desaguando em sua marginalização social e econômica aferível com baixas taxas de Índice de Desenvolvimento Humano (SPINK, 1993).

Diante da carga política e ideológica do termo representação social podemos constatar que os conselhos municipais – instituição representativa de um grupo social –, compostos por indicação paritária de associações e governo, geralmente, vinculadas às secretarias municipais e estaduais, têm importante papel na desconstrução e ressignificação simbólica do modo como a sociedade visualiza a mulher com deficiência.

No Brasil o capacitismo toma grandes proporções, pois em nossa sociedade as pessoas ainda vêm a deficiência da mulher antes de sua pessoa ou do ‘ser’ humano. Por isso, é comum darem alcunhas como ‘aquela menina cega’, ‘a cadeirante’ ou ‘aquela surda’, e assim a

sociedade acaba por despersonalizar o indivíduo que é reconhecido apenas por sua condição limitadora.

Para a comprovação dos conceitos e teorias encontrados nesta pesquisa decidimos analisar o Conselho Municipal da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (CMDPD) ambos de Vitória da Conquista-BA.

Contudo, ao tentar encontrar informações na internet sobre a atuação e composição dos conselhos acima citados nos deparamos com a escassez de informações, pois eles não possuem um site próprio para divulgação e publicação de suas ações e, mesmo nas plataformas dos governos, os dados divulgados são insuficientes para uma análise. Levando-se em conta essa situação, foi necessário contatar os representantes de cada conselho a fim de se obter maiores informações. A partir dessa perspectiva obtivemos informações acerca da composição de cada conselho e da representatividade da mulher com deficiência no quadro de conselheiros entre outros dados abaixo citados.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, criado a partir da lei ordinária 1.845/2012, está vinculado à secretaria municipal de desenvolvimento social. Formado por 24 conselheiros, sendo 12 titulares e 12 suplentes a sua composição é resultado da indicação de duas pessoas para cada associação<sup>8</sup> e também de duas pessoas para cada vertente do governo com o intuito de proporcionar uma representação equitativa. O mandato é de dois anos com apenas uma recondução subsequente. Quando o número indicado ultrapassar o total de 24 conselheiros, os demais podem participar das reuniões do conselho e trazerem pautas para discussão, todavia, sem direito a voto, sendo comum convidarem outras instituições para participarem de aludidas reuniões (PREFEITURA, 2012).

Concernente a composição atual do seu quadro de conselheiros, chama atenção o fato de possuir 14 mulheres como conselheiras dentre as titulares e suplentes, ou seja, 58,3% ou mais da metade, todavia, destas apenas 4 delas possuem algum tipo de deficiência, isto é, 16,6%. Além disso, considerando o total de mulheres conselheiras temos que as mulheres com deficiência representam 28,5% do total de 14 representantes. Esses dados revelam uma inexpressividade da representação de pessoas com deficiência, em especial do público

---

<sup>8</sup> No município de Vitória da Conquista há várias associações que representam categorias distintas de pessoas com deficiência a exemplo da APAE, ACIDE entre outras.

feminino, em um conselho cuja finalidade é avaliar e acompanhar política públicas de apoio e inclusão desta classe em diversos segmentos da sociedade civil<sup>9</sup>.

Enquanto órgão consultivo do executivo, cuja função é acompanhar e fiscalizar leis e projetos que envolve a inclusão da pessoa com deficiência no município de Vitória da Conquista, o CMDPD não possui um fundo financeiro e não pode financiar projetos ou adquirir produtos tecnológicos, entretanto o conselho participa de eventos e discussões em parceria com outros órgãos, também promove e auxilia eventos que envolve o tema ‘pessoa com deficiência’. Apesar dessa atuação, desde sua criação em 2013, jamais promoveu alguma ação ou evento que discuta o tema ‘mulher com deficiência’ no município de Vitória da Conquista-BA.

O Conselho Municipal da Mulher (CMM) foi criado, em 1997, pela lei nº 868/97 e está vinculado ao gabinete da prefeitura, sendo composto por 13 conselheiras com 8 suplentes indicadas pelo prefeito de Vitória da Conquista e por outras instituições a exemplo da subsecção da OAB, sindicatos, entre outras instituições. Do total de conselheiras, oito delas são representantes da sociedade civil. O mandato é de dois anos prorrogável por mais dois anos, desde que decidido em assembleia. Segundo informações da direção da CMM ‘nenhuma’ conselheira possui algum tipo de deficiência. Contudo, em 2016, foi elaborado um projeto no sentido de se cobrar da prefeitura e câmara de vereadores a constituição de uma vaga de conselheira para representantes das mulheres com deficiência, todavia, o projeto não foi apreciado pela câmara que decidiu devolver para apreciação do novo prefeito.

Durante o diálogo com a representante da CMM percebemos que a pauta a respeito das dificuldades enfrentadas por mulheres com deficiência não é relevante para o governo municipal tão pouco para o legislativo, sendo que suas reivindicações figuraram como última pauta nas respectivas agendas, este fato revela um descaso para com as mulheres com deficiência.

Portanto, da análise dos dados acima apresentados pertinentes ao CMDPD e CMM observamos que há uma inexpressiva, em outro caso nenhuma, representatividade das mulheres com deficiência. Esse dado é de grande relevância e ao mesmo tempo preocupante, pois evidencia invisibilidade deste segmento social, destituído de uma política cultural

---

<sup>9</sup> Regimento interno do conselho municipal da pessoa com deficiência: Art. 1º - O conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Vitória da Conquista – CMDPD – [...] é órgão de deliberação colegiada cujo objetivo é acompanhar e avaliar o desenvolvimento da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, esporte, lazer e política urbana dirigida a esse grupo social.

transformadora. Essa situação consolida ações violentas dirigidas às mulheres com deficiência que se repetem em seu cotidiano.

Corroborar esse entendimento dados trazidos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)<sup>10</sup> realizado entre os anos de 2011 a 2015, a violência por repetição entre as mulheres corresponde a 39,7% das notificações, sendo que 17,2% afirmaram que sofreu mais de um estupro em sua vida (WAISELFISZ, 2015).

Os dados apresentados pelo Sistema de Vigilância de Violência Doméstica e/ou outras violências (BRASIL, 2006-2007) pertinentes aos anos de 2006 e 2007, apontou que, dentre os 9.038 casos de violência registrados, cerca de 6.722 (74,4%), foram dirigidos a mulheres. Deste universo foi observado em 6,5% dos atendimentos a presença de algum tipo de deficiência (física, mental, visual, auditiva, outras síndromes).

Ainda quanto aos dados estatísticos do SINAN, registrado entre os anos de 2011 a 2015, observou-se um aumento de 155,4% de notificações de violências interpessoais ou autoprovocadas, ou seja, saltou de 107.330 para 274.657 registros. No que tange as pessoas com deficiência o aumento foi de 188,1%, isto é, passou de 7.553 registros para 21.759. Consoante a mesma pesquisa, as mulheres respondem por 57.363 (66,5%) das 86.265 notificações. As notificações de estupro em mulheres com deficiência, subiu de 811, em 2011, para 1.542, em 2016, isto é, quase dobrou o número de notificações em 5 anos (WAISELFISZ, 2015).

Por todo exposto, observa-se que em Vitória da Conquista, o fenômeno da invisibilidade social da mulher com deficiência decorre, como visto, de um processo sociocultural marcado pelo capacitismo e machismo no qual a consequência é a ausência ou baixa representação social que se evidencia em uma perda do protagonismo da mulher deficiente que não encontra apoio em movimentos sociais para ter seu poder de lugar de fala respeitado e com a devida relevância.

Na contramão, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criou a plataforma da “Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência” que reúne em um sistema de *BI – Business Intelligence*, com dados

---

<sup>10</sup> SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde -, visa apurar os atendimentos ambulatoriais ocorridos no SUS, por meio de notificações do médico plantonista, questões afetas à ocorrência de violência doméstica envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos. Esses dados estão disponíveis no Mapa da Violência 2015 – Homicídio de mulheres no Brasil, Flacso-Brasil, de autoria de Julio Jacobo Waiselfisz.

cenitários e informações relacionadas à pessoa com deficiência (SÃO PAULO, 2020). Os dados são organizados em áreas de prevenção à violência, educação, saúde, emprego e renda, desenvolvimento social e esporte, utilizados como instrumento para a formulação de políticas públicas, construção de novas ações inclusivas em nível municipal e estadual, sendo referência para pesquisadores e profissionais<sup>11</sup>.

Por sua vez, a Lei nº 13.836/2019 que modificou o art. 12, §1º, inciso IV da Lei Maria da Penha (lei n. 11.340/2006) tornou obrigatório o registro da condição de deficiência das vítimas de violência doméstica nos boletins de ocorrência, bem como se a agressão resultou em sequelas ou agravou de deficiência preexistente, o que facilitará o acesso das informações que como vimos são difíceis de se encontrar e escassas quando achadas na internet (BRASIL, 2019).

Outra reforma legal inserta no art. 12-A da mesma lei, traz a garantia de que os registros de ocorrência servirão para consolidar estatísticas locais para o mapeamento das mulheres com deficiência vítimas de violência e para embasar a formulação de políticas públicas que alcancem essa parcela da população.

Essas mudanças apontam para a importância da proteção legal da mulher com deficiência, potenciais vítimas de violência doméstica e familiar, corroborado pela ONG, 'Não Se Cale' do estado de Mato Grosso do Sul, após a realização de uma pesquisa, constatou que as mulheres são as maiores vítimas de violência física (68%) e sexual (82%) dentre as pessoas com deficiência, pois, sabe-se que as mulheres com deficiência sofrem três vezes mais violências do que as mulheres sem deficiência (VIOLÊNCIA, online).

Logo, como se vê o estado de São Paulo e do Mato Grosso do Sul já estão implementando programas de relevo para a proteção da mulher com deficiência, esperemos que os demais estados apresentem essa e outras iniciativas como forma de possibilitar a visibilização do problema, sobretudo, a violência contra a mulher com deficiência.

Assim, a partir de todo exposto, comprovou-se, neste tópico, que a inserção dessa classe social no movimento feminista, faz-se necessário com o escopo de, efetivamente, dar sonoridade para se construir o protagonismo da mulher deficiente e se gerar uma representatividade política e social para o enfrentamento da violência contra elas.

---

<sup>11</sup> Pode ser acessado pelo site: <http://basededados.sedpcd.sp.gov.br/>.

## 7. Considerações Finais

O tema central desta pesquisa foi discutir a invisibilidade social da mulher com deficiência, em especial, no município de Vitória da Conquista-BA. Para tanto, discorreremos sobre como a invisibilidade social produz uma dupla vitimização da mulher que sofre violência doméstica e familiar, sobretudo, daquela que possui algum tipo de deficiência.

Teoricamente, a construção da invisibilidade da mulher com deficiência, dá-se pela junção do capacitismo com o machismo, duas formas de expressar preconceitos culturais que possuem em comum o fato de atribuir um caráter frágil, vulnerável, incapacitante e instável ao indivíduo. Esses argumentos, presentes na sociedade, justificam sua invisibilidade e adentram até mesmo ao movimento feminista, lugar no qual, as mulheres com deficiência não tem encontrado apoio. Tal situação é perceptível pela baixa ou nenhuma representatividade política e cultural das mulheres com deficiência nas instituições públicas de defesa das mulheres e dos deficientes no município de Vitória da Conquista.

A presente pesquisa constatou que, ao buscar informações sobre os conselhos se deparou com a dificuldade de se achar dados que devem ser de domínio público e também a complicação para se entrar em contato com os conselhos que tem a finalidade de ser um órgão executivo que transita entre o governo e os cidadãos deveria facilitar a comunicação e informação para seu público alvo. Sendo assim, se extrai o dado de que para haver inclusão e acessibilidade é necessário que a teoria seja colocada em prática e se traga maior proximidade dessas instituições para o cotidiano do município, bem como se dê a devida publicidade a elas na internet, pois a transparência é um direito fundamental da democracia.

Logo, podemos concluir, a partir dos dados encontrados, que a mulher com deficiência em Vitória da Conquista é socialmente invisibilizada, quiçá no Brasil também, pois não possuem representatividade suficiente para empreender lutas culturais por seus direitos, visto que estas estão, ordinariamente, excluídas das pautas de discussões do feminismo.

## 8. Referências

ANDRADE, Carolina Silva; ARAÚJO, Josemar Figueiredo. A dupla desvantagem da mulher com deficiência no mercado de trabalho. *Âmbito Jurídico*. Publicado em: 01 nov 2015. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/a-dupla-desvantagem-da-mulher-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho/><. Acesso em 01 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher. **Ministério celebra mudança na Lei Maria da Penha, que torna obrigatório informar se a vítima tem deficiência.** Publicado em 2019. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/ministerio-celebra-mudanca-na-lei-maria-da-penha-que-torna-obrigatorio-informar-se-a-vitima-tem-deficiencia> . Acesso em 11 de setembro 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Viva: vigilância de violências e acidentes**, 2006 e 2007 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 154 p. Disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/viva\\_vigilancia\\_violencias\\_acidentes.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/viva_vigilancia_violencias_acidentes.pdf). Acesso em 7 de novembro de 2019.

DANTAS, Taísa Caldas; SILVA, Jackeline Susana Souza; CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de. Entrelace entre gênero, sexualidade e deficiência: uma história feminina de rupturas e empoderamento. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2014, vol.20, n.4, pp.555-568. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141365382014000400007&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141365382014000400007&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em 20 de abril de 2020.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. Publicado em junho de 2013. Disponível em [http://www.memorialdainclusao.sp.gov.br/ebook/Textos/Adriana\\_Dias.pdf](http://www.memorialdainclusao.sp.gov.br/ebook/Textos/Adriana_Dias.pdf) . Acesso em 19 de junho de 2020.

DINIZ, Debora. O que é deficiência? Brasília: Editora Brasiliense, 2007. Disponível em: [http://www.museusaccessiveis.com.br/arquivosDown/20190204153017\\_o\\_que\\_e\\_deficiencia\\_dc\\_bora\\_diniz.pdf](http://www.museusaccessiveis.com.br/arquivosDown/20190204153017_o_que_e_deficiencia_dc_bora_diniz.pdf). Acesso em 25 de julho de 2020.

DURKHEIM, Émile. As formas elementares da vida religiosa. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GASMAN, N. Nos 10 anos da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, ONU Mulheres Brasil faz chamado público em defesa dos direitos das mulheres com deficiência. ONU Mulheres Brasil. Publicado em 13 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/10anos-convencao-deficiencia/>. Acesso em 20 de setembro de 2020.

GROSSI, Mirian Pilar. **Identidade de gênero e sexualidade.** Antropologia em primeira mão. Nº 24. Florianópolis. PPGAS/UFSC, 1998.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. In: Educação & Realidade. jul/dez. 1997. p. 15-46.

IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em [ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Caracteristicas\\_Gerais\\_Religiao\\_De\\_ficiencia/caracteristicas\\_religiao\\_deficiencia.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Caracteristicas_Gerais_Religiao_De_ficiencia/caracteristicas_religiao_deficiencia.pdf). Acesso em 01 de abril de 2020.

MELO, Anahi Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. **Gênero e deficiência: interseções e perspectivas**. Revista Estudos Feministas.vol.20. Florianópolis: 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v20n3/03.pdf>>. Acesso em 02 de abril de 2020.

MELO, Anahi Guedes de. **Deficiência, Incapacidade e Vulnerabilidade: do capacitismo a preeminência capacitista e biomédica do comitê de ética em pesquisa da UFSCe**. Publicado em 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320152110.07792016>. Disponível em > [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016001003265&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232016001003265&script=sci_abstract&tlng=pt)<. Acesso em 23 de julho de 2020.

PARGA, Erica Jordane de S., SOUZA, Jimi Hendrex Medeiros de., COSTA, Maria Conceição, FERREIRA, Silvia Lúcia. Estereótipos e preconceitos de gênero entre estudantes de enfermagem da UFBA. In: **Revista Bahiana de Enfermagem**. Salvador. V. 14. n. p. 107-115, abril/2001.

PRATES, Débora. Da violência sexual contra mulheres com deficiência: a invisibilidade. Justificando. Publicado em 03 de dezembro de 2017. Disponível em ><https://portal-justificando.jusbrasil.com.br/noticias/530192918/da-violencia-sexual-contra-mulheres-com-deficiencia-a-invisibilidade><. Acesso em 25 de março de 2020.

PREFEITURA municipal de vitória da conquista/BA. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/ba/v/vitoria-da-conquista/lei-ordinaria/2012/184/1845/lei-ordinaria-n-1845-2012-cria-o-conselho-municipal-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia-e-institui-a-conferencia-municipal-dos-direitos-da-pessoa-com-deficiencia> . Acesso em 15 de agosto de 2020. Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA. Disponível em <https://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/Lei868-97.pdf> . Acesso em 15 de agosto de 2020.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. Publicado em 2001. Disponível em [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332001000100007&script=sci_arttext). Acesso em 7 de novembro de 2019.

SÃO PAULO. **Base de dados de São Paulo**. Publicado em 20 de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/base-de-dados-da-sedpcd-tem-atualizacao-sobre-violencia-contra-mulher-com-deficiencia/>>. Acesso em 11 de setembro de 2020.

SPINK, Mary Jane P. **O Conceito de Representação Social na Abordagem Psicossocial**. Publicado em 1993. Disponível em <<https://www.scielosp.org/pdf/csp/1993.v9n3/300-308>>. Acesso em 06 de outubro de 2020.

TOMÁS, Julia. A invisibilidade social, uma construção teórica. In: **Colóquio “Crise das Socializações”**. Publicado em abril de 2012. Disponível em [https://www.researchgate.net/publication/228333133\\_A\\_invisibilidade\\_social\\_uma\\_construcao\\_teorica](https://www.researchgate.net/publication/228333133_A_invisibilidade_social_uma_construcao_teorica) . Acesso em 10 de junho de 2020.

TOMÉ, Clarica. Mulher Deficiente Luta Para Arranjar Trabalho. Diz IBGE: Mulheres com deficiência motora severa ou intelectual tem a menor participação na população economicamente ativa. Publicado em 31 de outubro de 2014. Disponível em <https://exame.com/brasil/ibge-mulher-deficiente-luta-para-arranjar-trabalho/><. Acesso em 15 de abril de 2020.

VIOLÊNCIA, contra mulheres com deficiência. **Não se cale**. Disponível em: <<https://www.naosecale.ms.gov.br/violencia-contra-mulheres-com-deficiencia/>>. Acesso em 11 de setembro de 2020.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília, 2015. 1ª edição. Disponível em <[www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)>. Acesso em 24.10.2015.